



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

LEI Nº 755 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DOS RECURSOS FINANCEIROS DES-
TINADOS À CÂMARA MUNICIPAL,
ESTABELECE AS CONDIÇÕES DE
SUA APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os recursos financeiros destinados ao Poder Legislativo Municipal em R\$146.088,00 (cento e quarenta e seis mil e oitenta e oito reais).

ART. 2º- O valor a ser suplementado, mencionado no caput do artigo anterior, Será repassado à Câmara Municipal em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$14.608,80 (quatorze mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos), até o dia 20 de cada mês de março de 2005.

ART. 3º- A suplementação financeira de que trata a presente Lei será paga à Câmara Municipal sem prejuízo do repasse das verbas prevista pela Lei Orçamentaria Municipal nº 743/2004

ART. 4º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

ART. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 25 de fevereiro de 2005

Joaquim de Assis Nascimento

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL